



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABAPUÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO

AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO À MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA

TABAPUÃ
2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABAPUÃ

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO: Ampliação do Atendimento à Mulheres Vítimas de Violência Doméstica

ÁREA: Assistência Social

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

DADOS: Secretaria Municipal de Assistência Social

ENDEREÇO: Avenida Doutor José do Valle Pereira, 1.607 – Centro

TELEFONE: (17)3562-9040

E-MAIL: smas@tabapu.sp.gov.br

GESTORA: Alessandra Alves Simões Adegas

3. OBJETIVO GERAL

Contratação de prestação de serviço para ampliar o atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, através da disponibilização de atendimentos jurídico e psicológico.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ofertar atendimento jurídico às mulheres vítimas de violência doméstica, sendo realizado por advogadas do sexo feminino, com celeridade.

Disponibilizar atendimento psicológico semanal às mulheres vítimas de violência domésticas, com presteza, através de profissionais da psicologia do sexo feminino.

5. JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher, especialmente a chamada violência doméstica, em suas várias formas, vem assumindo proporções alarmantes em



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABAPUÃ

nossa sociedade. Um dos mecanismos legais, que tem contribuído para o enfrentamento de parte dos abusos violentos, é a Lei Maria da Penha, onde o Judiciário, e em especial os juizados especializados, foram inseridos nas redes de enfrentamento à violência contra as mulheres, conjunto de instituições e serviços governamentais e não governamentais de base local que visam o desenvolvimento de estratégias para, entre outras finalidades, a responsabilização dos agressores e a assistência às mulheres em situação de violência. Uma parte substancial desse esforço interinstitucional diz respeito à rede de atendimento às mulheres vítimas de violência, constituída pelos setores governamentais nos âmbitos da justiça, da segurança pública, da saúde e **da assistência social** que disponibilizam ações e serviços para as mulheres nessa situação (BRASIL, 2011).

Esse projeto visa a atender as necessidades psicossociais (psicológicas) e jurídicas das vítimas de violência doméstica, garantindo celeridade e atendimento mais específico para esses casos, contando com profissionais do sexo feminino, para que as mulheres fiquem mais à vontade e se encorajem para relatar o que de realmente acontece, pois o fato de serem atendidas por mulheres facilita o estabelecimento de confiança, já que ser atendida por profissionais do sexo masculino pode causar constrangimento ou barreiras emocionais que dificultem a superação das vulnerabilidades, o fortalecimento da função protetiva e o empoderamento feminino.

6. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Espera-se que este Projeto fortaleça as mulheres vítimas de violência doméstica, para que reconheçam seus direitos, busquem por justiça, e restabeleçam sua autoestima, autoconfiança, autonomia, e garantam proteção aos filhos que estiverem sob sua guarda. Visa ainda evitar que esta mulher seja novamente vítima de violência doméstica, a partir do pressuposto de que se entenda como sujeito de direitos, com base na igualdade de gênero, não



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABAPUÃ

admitindo novas violências e tendo condições de decidir por não aceitar estar em relacionamentos abusivos e nem expor os filhos às consequências destes.

7. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

As vítimas de violência doméstica serão atendidas pela equipe técnica do CREAS, e encaminhadas para atendimento jurídico e psicológico, conforme a necessidade identificada, com consentimento da vítima.

A ordem dos atendimentos será definida de acordo com a complexidade e urgência de cada caso, sendo priorizados os que apresentarem maior iminência de riscos, portanto não será por ordem cronológica.

8. PÚBLICO-ALVO

Mulheres e meninas vítimas de violência doméstica.

9. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Este plano terá vigência de 12 meses, com início a partir da assinatura da parceria, podendo ser prorrogável.

10. METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS		
ITEM	INDICADOR/DESCRIÇÃO	META MENSAL
01	Nº de atendimentos psicológicos à mulheres/meninas	40
02	Nº de mulheres vítimas de violência doméstica que receberão atendimento jurídico	10

METAS QUALITATIVAS		
ITEM	INDICADOR/DESCRIÇÃO	META MENSAL
01	Pontualidade nos atendimentos	100 % dos atendimentos
02	Atendimento com sigilo e ética profissional	100 % dos atendimentos
03	Registrar em prontuário os atendimentos prestados	100% dos atendimentos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABAPUÃ

04	Preencher planilha com os atendimentos realizados e apresentar periodicamente conforme necessidade do contratante	100% dos atendimentos preenchidos na planilha
----	---	---

11. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado através de transferência bancária mensalmente, sempre até o dia 10 do mês subsequente a execução das atividades.

12. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO MENSAL

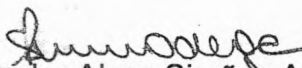
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE ANUAL
Recursos Humanos	Coordenação	R\$ 705,88
	Contador	R\$ 269,66
	Advogadas	R\$ 2.094,00
Material de Consumo	Combustível	R\$ 200,00
		Total Mensal: R\$ 3.269,54

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês de Referência	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
	R\$ 3.269,54	R\$ 3.269,54	R\$ 3.269,54	R\$ 3.269,54	R\$ 3.269,54

6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
R\$ 3.269,54	R\$ 3.269,54	R\$ 3.269,54	R\$ 3.269,54	R\$ 3.269,54	R\$ 3.269,54	R\$ 3.269,54

Tabapuã-SP, 04 de setembro de 2.023.


Alessandra Alves Simões Adegas
Gestora Municipal da Assistência Social